

11/2017

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2017 -**

----- Aos dezassete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezassete, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Professor Doutor Miguel da Conceição Bento, Mestre João Miguel Palma Serrão Martins, D. Maria Madalena Lança Marques, e o Dr. António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: - Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17:10horas. -----

2.- FALTAS: Não se registaram faltas. -----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 3-05-2017 -----

-----Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 3 de maio de 2017. -----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a ata. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos:

DA CÂMARA: 6.288.843,95€ -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 38.983,49€ -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 6.374.140,93€ -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet.

-----Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL: -----

7.1. - SINALIZAÇÃO TOPONIMICA EM CORTE SINES:-----

-----Foi presente o parecer do SGT, datado de 7 de abril, com o seguinte teor: ---

----- "Após verificação dos topónimos propostos para a localidade de Corte Sines, informa-se que não se vê inconveniente na atribuição dos mesmos, ainda que não tenha sido possível fazer a análise da delimitação dos arruamentos por não estarem incluídos neste pedido. Propõe-se o envio do processo para a Comissão de Toponímia para análise e parecer, para que posteriormente seja submetido a Reunião de Câmara." -----

----- Tendo em conta que nos termos da alínea ss) do número 1 do artigo 33º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, o Sr. Presidente por despacho de 5 de maio, propõe deliberação por parte da Câmara.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida no parecer acima transcrito. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

7.2. - PROPOSTA DE TOPONÍMIA PARA AS LOCALIDADES DE ALVARES, CORTE PÃO E ÁGUA, LEDO, MONTE PALMA, ROMEIRAS, SIMÕES, TACÕES E VASCO RODRIGUES - DELIBERAÇÃO DA CMM DE 19 DE ABRIL DE 2017 - RETIFICAÇÃO:-----

----- Foi presente a informação DAF nº 132/2017, de 5 de maio, com o seguinte teor:-----

----- "Tendo em conta que os processos de toponímia enviados pelas Juntas de Freguesia, com base da alínea ss), do número 1 do artigo 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro, já não têm de ser presentes para parecer da Comissão de Análise da Assembleia Municipal. -----

----- Assim, na deliberação onde consta "A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita, e remetê-la à Assembleia Municipal", deverá ler-se "A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita, nos termos da alínea ss) do número 1 do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro" -----

----- Propõe-se que a informação seja remetida à próxima reunião de Câmara para retificação da deliberação." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade retificar a deliberação. -----

7.3. - FESTIVAL ISLÂMICO MAIO/2017 - ALTERAÇÕES AO TRÂNSITO NA VILA DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente a informação DAF nº 133/2017, de 8 de maio, com o seguinte teor:-----

----- "Considerando que no período de 18 a 21 de maio do corrente ano realizar-se-á mais uma edição do festival islâmico de Mértola e de modo a garantir boas condições de fluidez rodoviária afigura-se necessário proceder, à semelhança de anos anteriores, a alterações na circulação de veículos e locais de estacionamento na vila de Mértola atento o disposto no regulamento municipal de trânsito vigente, nos seguintes termos:-----

I - Para proceder à montagem das estruturas para a realização do referido evento, no **período de 8 a 17 de maio**, o trânsito ficará condicionado, exceto a residentes e veículos prioritários, nas ruas da Igreja, Elias Garcia, Dr. Manuel Francisco Gomes e Largo da Misericórdia;-----

II - No período de **18 a 21 de maio**, será proibida a circulação automóvel: -----

- Nas ruas da Republica, Alves Redol, com exceção de veículos da organização e veículos prioritários;-----

- Na rua Cândido dos Reis, à exceção de veículos da organização, veículos prioritários e residentes, sendo que a circulação far-se-á nos dois sentidos; -----

- No largo Vasco da Gama; -----

III - Nos dias do evento, 18 a 21 de maio, o acesso ao núcleo histórico encontrar-se-á condicionado a veículos prioritários, da organização e a veículos de residentes para cargas e descargas entre as 9H e as 11H e pelo período máximo de 30 minutos, sendo o acesso permitido, unicamente, pela estrada da ribeira; -----

IV - De 18 a 21 de maio, o trânsito na rua 25 de abril far-se-á unicamente no sentido ascendente sendo proibido o estacionamento na mesma.-----

V - Nos dias 19 e 20 de maio, o acesso ao cais do guadiana encontrar-se-á condicionado no período compreendido entre as 17H /02H; -----

VII - Nos dias 19 a 21 de maio, será proibido estacionar no estacionamento existente junto ao pavilhão desportivo sito na Achada de S. Sebastião em Mértola. -

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal delibere acerca do supra proposto à luz do disposto no regulamento municipal de trânsito e do artigo 33.º do anexo I da lei 75/2013, de 12/09, na sua redação atual.”-----

-----A Câmara Municipal apos votação nominal deliberou por unanimidade aprovar as alterações propostas. -----

7.4. - ACORDO DE COLABORAÇÃO - ELETRIFICAÇÃO RURAL- BENEFICIÁRIOS: -----

----- Foi presente a informação SPED nº 123/2017, de 20 de abril, com o seguinte teor: -----

----- “Na sequência da assinatura do protocolo com a EDP Distribuição – Energia, SA para a eletrificação rural assinado em 20 de dezembro de 2016 que estabelece os princípios e as obrigações de ambas as partes e o princípio de acordo com os beneficiários, cujo protocolo foi aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião de 1 de março de 2017 foram estabelecidos os contactos diretos com os proprietários dos montes agrícolas que participaram nas primeiras reuniões públicas de divulgação, para apresentação da documentação com vista à assinatura do acordo e comprovação da sua situação em termos de residência no concelho e por outro lado outros proprietários de montes agrícolas que ainda não tinham participado no processo de levantamento com a EDP e CMM vieram manifestar o seu interesse na eletrificação dos seus montes nas condições aprovadas pelas partes CMM, EDP e beneficiários da eletrificação rural.-----

Deste modo foram identificados os beneficiários e comprovadas as situações de residência no concelho passando os grupos a serem constituídos conforme proposta em anexo. -----

Dada a urgência na assinatura do protocolo no próximo dia 21 de abril, na cerimónia de inauguração do primeiro conjunto de eletrificação a realizar em Vale do Poço, com a presença do Ministro da Economia, do secretário de estado da energia e dois administradores da EDP, sugere-se que seja aprovada a alteração pelo Presidente da Câmara com carácter de urgência e remetida a proposta à reunião de Câmara para ratificação, nos termos do nº 3 do artigo 35º da Lei 75/2013.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a alteração referida. -----

7.5. - CONTRATO DE CONCESSÃO EDP DISTRIBUIÇÃO- ENERGIA, SA:-----

----- Foi presente a informação SPED nº 138/2017, de 11 de maio, com o seguinte teor: -----

----- “Em 13 de novembro de 2001 foi celebrado entre o Municipio de Mértola e a EDP Distribuição o contrato de concessão da distribuição de energia elétrica em baixa tensão que vigora pelo prazo de 20 anos, com um conjunto de requisitos e anexos, aprovados pela portaria 454/2001 de 5 de maio, cujo clausulado e anexos não sofreu qualquer alteração em 16 anos de existência, apesar das negociações ao longo dos anos. -----

Em resultado das negociações mais recentes entre os representantes das autarquias e a EDP foi elaborado um documento para introduzir na regulação entre as partes algumas alterações quanto aos equipamentos considerados de tipo corrente tendo em conta a evolução tecnológica e a redução de custos e consumos, sem pôr em causa os níveis de iluminação pública aconselhável para as povoações. Em anexo o documento para apreciação e aprovação pela Câmara Municipal para posterior assinatura. “ -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o contrato de concessão, bem como as alterações sugeridas. -----

8.- FUNCIONÁRIOS E AGENTES:-----

8.1. - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR, DA CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR: -----

----- Do processo faz parte a seguinte proposta do Vereador com competências delegadas: -----

----- "Por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 02 de novembro de 2016, foi autorizada a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para provimento de um posto de trabalho de Técnico Superior, da carreira geral Técnico Superior, com afetação ao Gabinete de Segurança e Proteção Civil (GSPC), destinado apenas a indivíduos detentores de um prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e habilitados com licenciatura em Proteção Civil, ou em Engenharia Civil, ou em Engenharia Florestal, e com um prazo de apresentação de candidaturas de dez dias úteis. -----

Considerando que: -----

- a)-Por meu despacho n.º 85/2016, de 26 de abril, foi determinada, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do art.º 94.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi determinada a colocação em regime de mobilidade intercarreiras, para a carreira de Técnico Superior, com afetação ao Gabinete de Segurança e Proteção Civil, do assistente Técnico Ricardo Filipe Vieira Lourencinho, habilitado com o Curso de Licenciatura em Engenharia civil, com efeitos a partir de 01 de maio de 2016 e com a duração máxima prevista na lei (18 meses, n.º 1 do art.º 97.º da LTFP);-----
- b)-A Lei do Orçamento do Estado para 2017, aprovada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, aditou à LTFP o art.º 99-A.º, que vem permitir que as situações de mobilidade intercarreiras ou intercategorias possam consolidar-se definitivamente, mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo, desde que reunidas determinadas condições; -----
- c)-Por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal n.º 43/2017, de 14 de março de 2017, reconhecido o interesse e conveniência para os serviços e por razões de economia, eficácia e eficiência, foi determinada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras do Assistente Técnico Ricardo Lourencinho na categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017; -----
- d)-Tendo, assim, ficado preenchido o posto de trabalho previsto no mapa de pessoal, com afetação ao Gabinete de Segurança e Proteção Civil; -----
- e)-Desde a autorização de abertura não se verificou qualquer desenvolvimento no procedimento concursal.-----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido do procedimento concursal ser considerado sem efeito.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a anulação do referido concurso. -----

8.1. - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR, DA CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR - INTERVENÇÕES:-----

----- O Vereador Miguel Bento questionou o Sr. Presidente se o executivo pretende abrir mais algum concurso quer a nível externo quer a nível de mobilidade, antes do término do mandato. Ao que o Sr. Presidente respondeu que existe essa pretensão, mas para o final do ano. -----

9.- OBRAS MUNICIPAIS: -----

9.1. - SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM ALCARIA LONGA - ERROS E OMISSÕES: -----

-----Foi presente a informação SOPE nº 68/2017, de 28 de abril, com o seguinte teor: - -----

----- O anúncio do procedimento n.º 2154/2017 para a contratação da execução da obra de identificada no título, foi publicado no Diário da República n.º 55, II.ª Série, em 17-03-2017 e disponibilizado na Plataforma Eletrónica VORTAL em 16-03-2017¹. Os prazos do concurso são os seguintes: -----

Data de Abertura das Propostas:	18/04/2017 às 10:00:00
Data Final de Entrega das Propostas:	17/04/2017 às 17:30:00
Data Final para Envio de Erros/Omissões (5/6):	10/04/2017 às 17:00:00
Data Final para Solicitação de Esclarecimentos (1/3):	27/03/2017 às 17:00:00

1. Erros e Omissões. Apresentação de listas. -----

No prazo fixado para o efeito apresentaram listas de erros e omissões: -----

- Consdep Engenharia e Construção, SA. (em 10-04-2017 às 15:45:23) – **Anexo EO.1** -----
- Protecnil Sociedade Técnica De Construções, SA (em 10-04-2017 às 16:25:22) – **Anexo EO.2** -----
- Tomás De Oliveira Empreiteiros, S.A. (em 10-04-2017 às 16:39:02) – **Anexo EO.3** -----
- Sá Machado & Filhos, S.A (em 10-04-2017 às 16:47:32) – **Anexo EO.4** -----
- Oliveiras, S.A (em 10-04-2017 às 16:54:04) – **Anexo EO.5** -----
- Submerci Construção e Urbanizações, Lda. (em 10-04-2017 às 16:54:25) – **Anexo EO.6** -----

A apresentação de listas de erros e omissões determinou a suspensão do prazo fixado para a apresentação das propostas (cf. número 3 de artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos (CCP)). -----

2. Análise das listas de erros e omissões. -----

Porque, no prazo fixado (até 17-04-2017), não foi possível concluir a análise das listas de erros e omissões apresentadas, foi determinado, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 61.º do CCP, manter a suspensão do prazo de apresentação das propostas até 2-05-2017. Esta decisão que foi notificada a todos os interessados a quem foi disponibilizado o processo e publicitada por Aviso na plataforma eletrónica² onde decorre o concurso (VORTALgov). -----

3. Listas de erros e omissões, análise. -----

¹ Data de pagamento do Aviso do Procedimento para publicação em Diário da República (anexo I)

² Aviso de publicitação na plataforma eletrónica



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

No âmbito da apreciação às listas de erros e omissões apresentadas, elaborou-se o quadro **Erros e Omissões – Lista Global – Análise** (anexo I), o qual condensa a informação organizada referente a: Lista de quantidades do concurso; Listas de erros e omissões apresentadas e Análise às listas de erros e omissões. -----

Naquele quadro, na coluna com o título “Erros e Omissões – Análise” para os erros e omissões reclamados expõe/ propõe-se a decisão sobre o reclamado, nomeadamente, quanto à aceitação/ não-aceitação dos erros e omissões apresentados. -----

Considerando a análise e proposta de decisão antes mencionada elaboraram-se os seguintes documentos: -----

- Anexo 0 – Lista de Erros e Omissões Aceites e Não Aceites -----
- Anexo 1 – Lista de Erros e Omissões Aceites -----
- Anexo 2 – Lista de Preços Unitários integrando os erros e omissões aceites

Observa-se que aceitação de erros e omissões não implica alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento e também não tem qualquer reflexo sobre o valor do orçamento (anexo II) ³mantendo-se o preço base do procedimento: **1.210.083,00 EUR**, a que acresce o IVA à taxa legal. -----

4. Conclusão -----

Face ao exposto, submete-se a decisão: -----

1. A aceitação dos erros e omissões identificadas nas tabelas/ listagem acima identificadas, nos termos constantes nos documentos anexos, designadamente:
 - Lista de Erros e Omissões Aceites – Anexo 1 -----
 - Lista de preços unitários com erros e omissões aceites – Anexo 2 -----
2. Em situação de aprovação do acima proposto que a de a lista de erros e omissões apresentados, e dos erros e omissões aceites sejam disponibilizadas na plataforma eletrónica utilizada pelo Município e juntas às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta com publicitação da decisão, **como previsto no n.º 7 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos.** -----

Considerando o preço base do concurso, em conformidade com o estipulado na alínea f) e alínea bb) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, para autorizar a despesa, aprovação do projeto e do processo do concurso é competente a Câmara Municipal. -----

Nos termos previstos no número 3 do artigo 35.º da referida Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro “*Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.*” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a aceitação dos erros e omissões identificadas nas tabelas/ listagem acima identificadas e que a de a lista de erros e omissões apresentados, e dos erros e omissões aceites sejam disponibilizadas na plataforma eletrónica utilizada pelo Município e juntas às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta com publicitação da decisão. -----

1 Data de pagamento do Aviso do Procedimento para publicação em Diário da República (anexo 1)

2. As listas de erros e omissões apresentadas estão juntas ao processo e disponíveis na plataforma para consulta de todos os interessados

9.2. - SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM ALCARIA LONGA – MENSAGENS DE INTERESSADOS:-----

-----Foi presente a informação SOPE nº 72/2017, de 4 de maio, com o seguinte teor: - -----

----- "O anúncio do procedimento n.º 2154/2017 para a contratação da execução da obra de identificada no título, foi publicado no Diário da República n.º 55, II.ª Série, em 17-03-2017 e disponibilizado na Plataforma Eletrónica VORTAL em 16-03-2017¹. Os prazos do concurso são os seguintes: -----

Data de Abertura das Propostas:	18/04/2017 às 10:00:00
Data Final de Entrega das Propostas:	17/04/2017 às 17:30:00
Data Final para Envio de Erros/Omissões (5/6):	10/04/2017 às 17:00:00
Data Final para Solicitação de Esclarecimentos (1/3):	27/03/2017 às 17:00:00

Para o concurso foram apresentadas listas de erros e omissões² facto que suspendeu o prazo de apresentação de propostas (cf. número 3 de artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos (CCP)). -----

----- Analisadas as listas ³ apresentadas, foram aceites erros e omissões. A aceitação não implicou, todavia, alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento nem qualquer reflexo sobre o valor do orçamento pelo que se manteve o preço base do procedimento: **1.210.083,00 EUR**, a que acresce o IVA à taxa legal. -----

----- Em conformidade com o previsto no n.º 7 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, a lista com os erros e omissões aceites, a lista de preços unitário incluindo os erros e omissões aceites foram disponibilizadas na plataforma eletrónica utilizada pelo Município e juntas às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta com publicitação da decisão de aceitação dos erros e omissões aos interessados, por Aviso na plataforma eletrónica⁴ onde decorre o concurso (VORTALgov). -----

----- Com a pronúncia e publicitação da decisão sobre a aceitação dos erros e omissões terminou a suspensão do prazo para apresentação de propostas prosseguindo, conseqüentemente, a contagem daquele prazo. -----

----- No seguimento foram apresentadas (em 2-5-2017), no *menu* Mensagens, da plataforma VORTALgov onde decorre o procedimento, as seguintes comunicações: -

- **Comunicação 1** - Submerci Construção e Urbanizações, Lda. (**Anexo 1**):

- **Comunicação 2** - Tomás De Oliveira Empreiteiros, S.A. (**Anexo 2**): -----

Sobre o assunto cumpre informar: -----

Comunicação 1 - Submerci Construção e Urbanizações, Lda.-----

----- A lista de quantidades final em formato Excel (lista de preços unitários com os erros e omissões aceites em formato Excel) foi junta as peças do procedimento na plataforma eletrónica, nomeadamente, na pasta do procedimento, no "**bloco 5 - Peças do Procedimento**", e está acessível para todos os interessados (anexo3).

Comunicação 2 - Tomás De Oliveira Empreiteiros, S.A.-----

----- Como o interessado refere a data final para envio de erros e omissões ocorreu em 10/04/2017 e a data final prevista para entrega das propostas era

¹ Data de pagamento do Aviso do Procedimento para publicação em Diário da República (anexo I)

² As listas de erros e omissões apresentadas estão juntas ao processo e disponíveis na plataforma para consulta por todos os interessados.

³ Análise de listas de erros e omissões - Informação SOPE n.º 68/2017 de 28-4-2017

⁴ Aviso de publicitação na plataforma eletrónica



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

17/04/2017. E, de facto entre o dia 10-4-2017 e o 17-4-2017, há sete dias, termos em que o interessado procede à retoma da contagem do prazo para entrega das propostas, em dias seguidos e sem contar com o dia em que ocorre o evento (*data do termo da suspensão: 2-5-2017*), por consideração do prazo de sete dias que faltavam correr para a conclusão daquele prazo, conclui que a entrega de propostas ocorre no dia 9-5-2017. -----

----- Mas o prazo fixado para a entrega de propostas, de acordo com o ponto 11 do Programa do Concurso e no ponto 10 do anúncio do procedimento n.º 2154/2017 publicado em Diário da República é 30 dias pelo que, o prazo do concurso, contado como definido no artigo 470.º, nomeadamente, no número 3, ocorria em 15-4-2017 (sábado). Acontece que a plataforma VORTALgov "**não aceita**" que a data de entrega de propostas ocorra em dia não útil, devolvendo um "ERRO" que não permitiu definir aquele dia para termo do prazo de entrega de propostas e subsequente conclusão do carregamento e disponibilização do procedimento/ abertura do procedimento na plataforma eletrónica, razão pela qual a data de entrega de propostas foi transferida para o dia 17-4-2017. -----

-----Junta-se cópia do anexo da comunicação enviada à VORTALgov, no seguimento daquela mensagem de ERRO devolvida pela Plataforma aquando da abertura do procedimento e que não permitiu indicar para entrega das propostas a data de 15-4-2017. -----

----- Em consequência, o período entre: o termo do quinto sexto do prazo fixado para apresentação de propostas: término do prazo para apresentar erros e omissões (10-4-2017) e a data de entrega das propostas (17-4-2017) em vez de corresponder a cinco dias, ou seja, um sexto daquele prazo, resultou em sete dias.

----- Com a aceitação dos erros e omissões, retomou-se a contagem do prazo apresentação das propostas, suspenso no quinto sexto do prazo daquele prazo com a apresentação das listas de erros e omissões, ou seja, considerou-se o sexto do prazo que faltava correr (5 dias). Mas porque o prazo terminava em dia não útil (7-4-2017) – logo não aceite pela plataforma – o mesmo foi transferido para o dia seguinte: 8-5-2017. -----

Pelo exposto, determinou-se:-----

Data de entrega de propostas – 9-5-2017 -----

Data de abertura de propostas – 10-5-2017-----

Conclusão -----

----- Atento o exposto, propõe-se, que: -----

1-Seja comunicado ao interessado **Submerci Construção e Urbanizações, Lda.**, que a lista de quantidades final em formato Excel (lista de preços unitários com erros e omissões aceites em formato Excel) foi junta às peças do procedimento na plataforma eletrónica, nomeadamente, na pasta do procedimento, "**no bloco 5. Peças do Procedimento**", e está acessível para todos os interessados (anexo3).

2-Considerando que em consequência do condicionamento da plataforma como acima se descreveu no concernente a data do término do prazo de entrega de propostas que, por referência à data de término do prazo para a apresentação de listas de erros e omissões, pode conduzir, e conduziu, ao raciocínio exposto pelo interessado, designadamente, de ser considerado que o intervalo de tempo entre as datas indicadas para a apresentação de erros e omissões (10-4-2017) e entrega de propostas (17-4-2017), corresponderia ao sexto do prazo fixado para entrega de propostas sendo, então, este o tempo que faltaria correr para o término daquele prazo quando terminou a suspensão do mesmo (2-5-2017), ou seja: -----

- Data de entrega de propostas – 9-5-2017 -----

- Data de abertura de propostas – 10-5-2017 -----
----- Assim, parecendo não existir prejuízo para o interesse público resultante do entendimento exposto na reclamação apresentada, julga-se que a mesma deve ser aceite. -----

----- Em situação da aceitação da reclamação, que a decisão seja junta às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta com publicitação na plataforma eletrónica⁵ onde decorre o concurso (VORTALgov). -----

----- Nos termos previstos no número 3 do artigo 35.º da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro “*Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.*” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar todas as propostas contidas na informação acima transcrita. -----

10.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-----

10.1. - QUINTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2017:-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para aprovação a quinta alteração ao orçamento municipal para 2017.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a quinta alteração ao orçamento municipal para 2017. -----

10.2. - QUINTA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2017:--

----- Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para aprovação a quinta alteração às grandes opções do plano para 2017. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a quinta alteração às Grandes Opções do Plano para 2017. -----

10.3. - 9.º FESTIVAL ISLÂMICO DE MÉRTOLA – EXPLORAÇÃO DE BILHETEIRAS E VENDA DE MERCHANDISING:-----

-----Foi presente a informação DCDT nº 27/2017, de 27 de abril, com o seguinte teor: - -----

----- “Na sequência da programação prevista para o cais do Guadiana, ao nível dos espetáculos, nas noites de 19 e 20 de maio e, à semelhança de edições anteriores do Festival Islâmico propõe-se que o preço dos bilhetes, para cada noite seja de 1,00€ e que a receita arrecadada com a venda de bilhetes seja distribuída em partes iguais para as entidades que explorem os bares instalados no recinto do cais como forma de compensação da receita obtida nos bares uma vez que a duração dos espetáculos é diminuta.-----

----- Relativamente à gestão dos passeios e à exploração da bilheteira do comboio turístico, que funcionará dias 18, 19, 20 e 21 de maio, propõe-se que o preço do bilhete seja de 0,50€ por viagem e que a receita arrecadada com a venda de bilhetes, seja atribuída à ALSUD uma vez que a entidade se mostrou interessada em realizar aquele serviço.-----

----- Em relação à realização de passeios no rio com a embarcação Vendaval, informa-se que nos dias 18,19 e 20 o Vendaval fica reservado para a organização e grupos com marcação prévia. No domingo para resposta a um aumento previsível da procura propõe-se que o Vendaval esteja disponível para passeios para o público

⁵ Aviso de publicitação na plataforma eletrónica



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

em geral e, que o bilhete seja de 2,00€ por pessoa/viagem, receita a arrecadar na totalidade para os cofres municipais. -----

- No que se refere à venda de merchandising do Festival Islâmico solicita-se deferimento para venda dos seguintes materiais, receita a arrecadar pela câmara: -
- Bloco de notas, ref. SPS93709, cor laranja: 200 unidades, adquiridas a 1,648€/cada, preço de venda a 2,5€/cada, Iva incluído; -----
 - Capa telemóvel, ref. SAN09497, cor natural: 50 unidades, adquiridas a 2,803€/cada, preço de venda a 3€/cada, Iva incluído; -----
 - Conjunto de base de copos, ref. SPS93967, cor natural: 50 unidades, adquiridas a 5,586€/cada, preço de venda a 6,00€/cada, Iva incluído; -----
 - T-shirt do Festival: 1600 unidades, adquiridas a 2,46€/cada, preço de venda a 5,00€/cada, Iva incluído. -----
 - T-shirt do Festival de alça para mulher: 300 unidades, adquiridas a 3,444€/cada, preço de venda a 6,00€/cada, Iva incluído. " -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na informação acima transcrita. -----

10.3. - 9.º FESTIVAL ISLÂMICO DE MÉRTOLA - EXPLORAÇÃO DE BILHETEIRAS E VENDA DE MERCHANDISING - INTERVENÇÕES: -----

----- O Sr. Presidente esclareceu que de todos os materiais para venda descritos na informação acima, as bases de copos, não ficou disponível atempadamente, pelo que não deverão ser consideradas. -----

----- O Vereador Miguel Bento solicitou esclarecimentos sobre a bolsa de estacionamento que habitualmente é paga, junto ao largo da feira e noutros espaços, se vai ser de acesso livre, ou se continuará a ser paga como nos outros anos e se houver pagamento, qual a entidade que vai gerir e receber a receita do estacionamento. -----

----- O Sr. Presidente explicou que este ano o espaço ficou bastante reduzido com as obras do Pavilhão que, entretanto, começaram. O estacionamento ficou mais reduzido, ainda mais que tem de albergar os carros dos residentes do centro histórico e de alguns comerciantes do souk, foi sorteado o espaço, mas a entidade contemplada decidiu não aceitar, foi decidido não cobrar qualquer ingresso para o estacionamento. -----

10.4. - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS 35/2017 - GO2MÉRTOLA - OPERAÇÃO ALT20-08-2114-FEDER-000071- ESTRUTURAÇÃO DA ROTA E CRIAÇÃO DOS SUPORTES COMUNICACIONAIS E PROMOCIONAIS DARK SKY MÉRTOLA - COMPROMISSO PLURIANUAL: -----

----- Foi presente a informação SPED nº 139/2017, de 11 maio, com o seguinte teor: -----

----- "Na sequência do processo de consulta, foi recebida apenas a proposta da Rede de Turismo de Aldeia do Alentejo| Genuineland -Turismo de aldeia que responde a todos os requisitos do ofício convite e caderno de encargos, propondo prestar os serviços pelo valor global de 65.761,77 € acrescido de iva à taxa legal de 23%. -----

A proposta está em condições de ser adjudicada, sujeita a contrato escrito, com dispensa de caução. -----

Deverá ser feito o compromisso das verbas para 2017 e para 2018, conforme proposta apresentada e estimativa do projeto (46.033,24€+iva em 2017 e 19.728,53 €+iva em 2018). -----

Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decidir a Câmara Municipal, conforme delegação de competências de 21 de novembro de 2013 da Assembleia Municipal. -----

Em anexo a minuta de contrato para aprovação.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação, a minuta do contrato e as despesas inerentes ao processo. -

11.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:-----

11.1. - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - PARED 2017 – CLUBE NÁUTICO DE MÉRTOLA: -----

-----Do processo faz parte o parecer DCDT, de 31 de março, com o seguinte teor:

----- “Cumprir informar que de acordo com a deliberação de Câmara Municipal de 15/03/2017 foi aprovado um apoio financeiro de 2.500,00 euros para a realização da prova de canoagem 'Two Rivers Trophy'. Verificado o relatório final apresentado informo que o orçamento inicial foi de 6.866,38 euros e a Câmara Municipal deliberou atribuir 2.500,00 euros, pelo relatório o gasto real com a atividade foi de 5.018,54 euros pelo que e, sme cabe à Câmara Municipal decidir se mantém ou reduz proporcionalmente o valor aprovado face aos gastos reais.” -----

-----O Vereador João Serrão em despacho de 2 de maio faz a seguinte proposta:

-----“Considerando o valor da prova e a importância da mesma para a promoção da pista e da modalidade, proponho que o valor se mantenha.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Vereador, bem como os encargos inerentes à mesma. --

11.2. - INSTRUMENTOS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL – PACRRI / MEDIDA 2: RECUPERAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE IMÓVEIS – CENTRO CULTURAL DE VIA GLÓRIA:-----

----- Foi presente a informação DCDT nº 31/2017, de 11 de maio, com o seguinte teor: - -----

----- “Na sequência da reunião de Câmara de 15 de março de 2017, em que foi deliberado o adiamento da decisão relativa à candidatura apresentada pelo Centro Recreativo e Cultural de S. Bartolomeu de Via Glória, para que se pudesse avaliar melhor no local o tipo de intervenção prevista, informo que efetuámos uma visita à Sede deste Centro na qual constatámos que a obra que se pretende realizar é importante na medida em que prevê um melhoramento global ao nível das instalações sanitárias e da cozinha, o que futuramente será uma mais-valia para os sócios e população em geral, já que aquele local é o único espaço de convívio existente, não só ao nível de S. Bartolomeu da Via Glória mas também de algumas outras localidades vizinhas. -----

Mais informo que a candidatura em causa apresenta um orçamento global de 10.000,00 €, sendo que o limite de comparticipação municipal poderá ir até 70% deste valor. -----

Deixo à consideração superior a proposta de valor a comparticipar.”-----

----- Do processo faz parte o despacho do Sr. Vereador com competências delegadas, com a proposta da atribuição de 5.000,00€ de comparticipação financeira. -----

----- O processo está devidamente cabimentado na rubrica 0102/080701 – GOP: 2002/114-1 (cabimento nº15660, de 11 maio). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Vereador, bem como os encargos inerentes à mesma. --

12.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR: -----
ALTERAÇÃO AO QUÓRUM – SAIU O VEREADOR ANTÓNIO CACHOUPO-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

12.1. - INSTRUMENTO DE APOIO ÀS IPSS'S - MEDIDA A - PROGRAMA DE APOIO AO FUNCIONAMENTO REGULAR DAS INSTITUIÇÕES - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente a informação NEDS nº 34/2017, de 17 de abril, com o seguinte teor:-----

----- "A Santa Casa da Misericórdia de Mértola apresentou uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS - Medida A - Programa de Apoio ao Funcionamento Regular das Instituições.-----

Tendo em conta a alteração desta medida, aprovada em reunião de câmara a 6 de janeiro de 2016, informamos que a mesma se destina a apoiar financeiramente as atividades normais/regulares das IPSS'S. -----

Uma vez que cada instituição tem as suas especificidades e despesas de funcionamento, inerentes muitas vezes ao n.º de utentes, os custos de funcionamento são díspares. -----

A alteração à referida medida prevê, uma regulação na comparticipação anual variável a cada instituição dependendo do n.º de utentes (abrangidos pela segurança social) e por outro lado, uma comparticipação fixa distribuída em função do n.º de valências/respostas sociais, n.º de funcionários/as (afetos/as ao quadro da instituição) e n.º de freguesias abrangidas pela instituição. -----

Em face do atrás exposto, propomos para esta candidatura uma comparticipação anual de 5.500,00€, acrescida de mais 10€ por valência/resposta social, 10€ por n.º de funcionário/a e 10€ por freguesia abrangida perfazendo um total de 6840,00€ distribuídos da seguinte forma: -----

Valor de comparticipação anual Variável		5.500,00€
N.º Respostas sociais	8	80,00€
N.º de funcionário/a	119	1.190,00€
N.º de freguesias abrangidas	7	70,00€
Total		6840,00€

----- O processo está devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 - GOP: 2002/118-2 (cabimento nº15584, de 5 maio). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita, bem como os encargos inerentes à mesma. -----

12.2. - INSTRUMENTO DE APOIO ÀS IPSS'S - MEDIDA B - APOIO À DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PONTUAIS - LUDOTECA ITINERANTE - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente a informação NEDS nº 33/2017, de 17 de abril, com o seguinte teor:-----

----- "A Santa Casa da Misericórdia de Mértola apresentou uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS - Medida B - Apoio à dinamização de atividades pontuais. -----

O Apoio financeiro solicitado destina-se ao projeto Ludoteca Itinerante que tem como objetivo proporcionar à população do concelho, (sobretudo a mais isolada) o acesso á informação através do empréstimo de livros e revistas, áudio-livros e

jornais; a realização de atividades e materiais lúdicos e permitindo o acesso às novas tecnologias de informação e comunicação. -----

O projeto abrange todas as freguesias do concelho e vai permitir que mais de 400 pessoas, residentes em 63 localidades do concelho possam usufruir de todas as atividades de lazer acima referidas, bem como fomentar o interesse pela leitura, pela informação pelo gosto de artes artesanais e visa também contribuir para o enriquecimento intelectual dos/das mais seniores. -----

Após análise da proposta consideramos que a mesma está em conformidade com o estabelecido nos instrumentos de apoio e que a continuidade deste projeto é uma mais-valia para o concelho tanto pela oferta de atividades/ações que apresenta como pelo facto de como aligeirar o isolamento da população idosa mais distante da sede do concelho. -----

Em face do atrás exposto, propomos um subsídio no valor de 12.133,12€ (doze mil cento e trinta e três euros e doze cêntimos), correspondente a 50% do valor solicitado para o desenvolvimento/continuidade do projeto.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 – GOP: 2002/118-2 (cabimento 15681, de 16 de maio). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita, bem como os encargos inerentes à mesma. -----

12.3. - INSTRUMENTO DE APOIO ÀS IPSS'S – MEDIDA C – PROGRAMA DE APOIO À AQUISIÇÃO DE VIATURAS – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MÉRTOLA-----

----- Foi presente a informação NEDS nº 38/2017, de 4 de maio, com o seguinte teor: - -----

----- “A Santa Casa da Misericórdia de Mértola apresentou uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida C, que tem como objetivo a aquisição de viaturas indispensáveis ao normal funcionamento das instituições.-----

O apoio financeiro solicitado destina-se à aquisição de um minibus, uma vez que a inexistência deste tipo de viatura condiciona o transporte diário das crianças para a creche, pré-escolar, Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Mértola e Centro de Atividades de Tempos Livres. -----

A Santa Casa da Misericórdia de Mértola dispunha de um autocarro, mas de acordo com a legislação atual o mesmo já não pode prestar este tipo de serviço. -----

Considerando que, a Santa Casa da Misericórdia de Mértola acolhe diariamente cerca de 140 crianças, a grande maioria reside nas localidades mais distantes da sede do Concelho e são crianças provenientes de famílias desfavorecidas, propomos um subsídio no valor de 13.724,34€ (treze mil setecentos e vinte e quatro euros e trinta e quatro cêntimos), correspondente a 20% do valor total solicitado.” -----

----- A rubrica 0102/080701 – GOP: 2002/118-1, não dispõe de dotação suficiente, no entanto irá ser presente à mesma reunião a 5ª alteração ao Orçamento e Gop's, sendo este valor contemplado na referida alteração.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita, bem como os encargos inerentes à mesma. -----

12.3. - INSTRUMENTO DE APOIO ÀS IPSS'S – MEDIDA C – PROGRAMA DE APOIO À AQUISIÇÃO DE VIATURAS – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MÉRTOLA – INTERVENÇÕES-----

-----O Vereador Miguel Bento considera que as entidades quando podem recorrer a outros programas de apoio o deverão fazer, no entanto refere que não te



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

conhecimento de como foi tratada esta situação, e sabendo que infelizmente nos últimos anos não tem sido possível às IPSS's participar nestes programas, e da necessidade que estes transportes fazem. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que inicialmente foi calculada uma verba, sem qualquer pedido de esclarecimento, e tentar perceber se de facto o autocarro era mesmo necessário, e se não poderia ser alugado. A proposta de verba a ser atribuída foi bem aceite pela Santa Casa da Misericórdia, tendo em conta que existe possibilidade de receita de outros lados, bem como o IVA e a retoma da venda do autocarro antigo. -----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM – ENTROU O VEREADOR ANTÓNIO CACHOUPO -----

13.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

14.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 17:20 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 17:25 horas. -----

----- Sendo 17:25 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

15.- ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 17:30 horas. -----

----- E eu, Assistente Técnica, a redigi, subscrevo e
assinou. -----

